Lei Nº 453/2009 **Trairi, em 23 de março de 2009.**

EMENTA - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e nos termos do artigo 67 – inciso "IV", da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Trairi autorizado a doar, ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o bem imóvel abaixo identificado, pertencente ao patrimônio municipal, com área de 1.330,24m² e as seguintes confrontações: **AO NORTE: por onde mede 50,60m (cinqüenta metros e sessenta centímetros), limitando-se com terras do Sr. Alberto Magno Sales; AO SUL: por onde mede 68,68m (sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros), com as terras da Sra. Maria Lucia Silva Bastos; AO LESTE: por onde mede 23,63m (vinte e três metros e sessenta e três centímetros), limitando-se com a Rua Antônio Viana; e AO OESTE: por onde mede 27,19m (vinte e sete metros e dezenove centímetros), limitando-se com as terras da Sra. Maria Eliezita Barbosa; em anexo ao projeto o croqui da planta.**

Art. 2º. - Fica desafetada a área referida no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º. – O objeto da presente doação destina-se *exclusivamente* para Construção da Agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para benefício da população Trairiense.

Art. 4º - A construção da Agência deverá seguir ao projeto próprio do INSS - Instituto Nacional do seguro Social.

Parágrafo Único – As verbas que serão utilizadas para a referida construção serão oriundas do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 23 de março de 2009.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal